



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 131 | 2024 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 01 | MARÇO | 2024



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOEDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 004/2024
DO CONCURSO PÚBLICO DE N.º 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ESTADO DA PARAIBA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cajazeiras-PB, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2019 para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Cajazeiras, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Administração, Centro Administrativo Eptácio Leite Rolim, sito à Av. Joca Claudino, Tancredo Neves, Cajazeiras/PB, no prazo de 60 (sessenta) dias iniciando a partir do dia 01 de março de 2024 e encerrando no dia 29 de abril de 2024, no horário das 08:30 horas às 12:00 horas para a entrega dos documentos relacionados do Anexo II ao Anexo VII devidamente acompanhado dos exames relacionados no Anexo VIII deste Edital.

1.1 Visando evitar aglomerações, os convocados deverão entrar em contato, via WhatsApp da Secretaria de Administração (83-99113-1767), para **agendamento** de dia e hora para entrega da documentação e exames exigidos neste edital, devendo observarem o prazo de encerramento previsto no item 1.

1.2 Por ordem de chegada dos candidatos, e conforme agendamento citado no item anterior, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da secretaria de administração.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentos constantes do anexo II até o anexo VIII acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.5 No caso do prazo final ocorrer no final de semana e/ou feriado, este terá seu término no primeiro dia útil subsequente.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do EDITAL devidamente acompanhado de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Cajazeiras devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A nomeação ocorrerá após averiguação de todos os documentos entregues pelo candidato, bem como, a análise das certidões e exames médicos exigidos. O referido ato será efetivado pela emissão de Portaria de Nomeação publicada no Diário Oficial do Município.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital prevista no item anterior, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho ao qual tenha sido designado;

5. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cajazeiras, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado;

Cajazeiras – PB, 01 de março de 2024.


Rafael de Albuquerque Caldeira

Secretário de Administração

Portaria 002.2021. CCS1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2024
DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Lista de convocados

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
916019	LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA	15º	53
940442	VANDERKLEY LOPES DE MELO	16º	52
909666	EUNICE KELLY TORCATE	17º	52

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
925777	ANTUNES LEANDRO DA SILVA	18º	41

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
946943	VEIDA MARIA MACIEL GONÇALVES	31º	47
938437	RUAN SOUZA ALIXANDRE	32º	47
909028	ELAYNE CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	33º	47

Cargo: AUDITOR INTERNO

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
919871	MANUELA CARTAXO MARTINS DANTAS	4º	58

Cargo: CONDUTOR SOCORRISTA/SAMU

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
911698	WEDMA PEREIRA ALENCAR	4º	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Cargo: COVEIRO – DIST. AZEVÉM**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
935421	GEVERSON HEUTMAN DE LIMA FERREIRA	3º	31

Cargo: EDUCADOR FÍSICO

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
944251	CÍCERO SÁTIRO DA NÓBREGA SEGUNDO	4º	44,25
967531	MICHAEL JHONATAS CALADO DE OLIVEIRA	5º	44

Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA – SAMU

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
907153	GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA SÁ	4º	58,5

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
938702	ANA CAROLINA DE CARVALHO	5º	54
964935	MARIA SAMARA BOLCONTE DA COSTA	6º	54

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
919385	TOMAZIA RAKIELLE ESTRELA DE OLIVEIRA	4º	50

Cargo: MÉDICO UROLOGISTA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
937979	JOSÉ MÁXIMO COSTA PINTO	2º	55,5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Cargo: MERENDEIRO(A)**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
917079	BRUNO HENRIQUE VIEIRA LIMA	7º	47

Cargo: MONITOR DO CCA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
924921	RAQUEL DE OLIVEIRA AMARO	24º	47
940896	JOSÉ WERTEVAN PEREIRA DE LIMA	25º	47

Cargo: MONITOR DO CCA – PCD

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
910018	DANILA DE SOUSA ABREU	2º	46

Cargo: PORTEIRO DO CCA

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
918271	ITALO ANDERSON DUARTE NUNES	4º	48
914265	PERYSON BRUNO MACÁRIO RIBEIRO	5º	48

Cargo: PROCURADOR

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
911741	MARILIA GABRIELA BARBOSA LOPES	4º	72

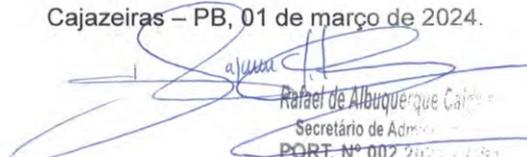
Cargo: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
928258	GABRIELA RIANN SILVA MACHADO	6º	58
948449	ANNY CAROLINY LEITE CALIXTO	7º	57,5

Cargo: VIGILANTE

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
936719	TALITA CAMPOS PEREIRA	19º	51

Cajazeiras – PB, 01 de março de 2024.



Rafael de Albuquerque Calixto
Secretário de Administração
PORT. Nº 002.2024.00081



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cópias e Originais de:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Cédula de Identidade;
3. 02 (duas) Fotos 3x4 (recente – com fundo branco);
4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
5. Carteira de Trabalho (Ministério do Trabalho) – (pág. da foto e versus);
6. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento, se viúvo apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
7. Carteira de Habilitação (para os cargos de Motorista, na categoria exigida);
8. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), devendo ser substituída pela declaração de imposto de renda em caso de existência;
9. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
10. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
11. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
12. Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e Certidão Negativa;
13. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
14. Certidão da Justiça Estadual – Ações cíveis e criminais – Resolução 156-CNJ;
15. Certidão da Justiça Federal – Ações cíveis e criminais;
16. Todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de títulos, no caso dos cargos de Nível Superior.
17. Declaração de Inexistência de Vínculo (anexo V - A);
18. Declaração de Existência de Vínculo e Compatibilidade de Horários (anexo V - B);
19. Declaração de inexistência de impedimento para exercício de cargo (anexo VI e VII);
20. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VIII);
21. Dados para contato: número de telefone, whatsapp e endereço eletrônico;
22. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública
23. Documentação para abertura de conta no Banco: 1 cópia do CPF; 1 cópia do RG; 1 cópia do comprovante de residência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

1. Ácido Úrico;
2. Acuidade Visual;
3. Anti-ACV;
4. Anti-HBSAg;
5. Atestado de Saúde (realizado por médico do trabalho);
6. Atestado Mental;
7. Audiometria (para os cargos de Professor B I e B II);
8. Colesterol Total;
9. Creatinina;
10. Eletrocardiograma (com laudo);
11. Fator RH;
12. Glicemia de Jejum;
13. Grupo Sanguíneo;
14. HDL;
15. Hemograma;
16. Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia (para os cargos de Professor B I e B II);
17. Machado Guerreiro;
18. Paracitológico de fezes;
19. Raio-X do Tórax (com laudo);
20. Raio-X Lombar – Sacra AP e Perfil (com Laudo);
21. Triclicerídeos;
22. Uréia;
23. Urina (EAS);
24. VDRL;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outras – APLICAÇÕES FINANCEIRAS			

FONTES DE RENDA			

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - A
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, portador
(a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF
sob o número _____, declaro, para os devidos fins de provimento
de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não exerço cargo,
emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou
municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI e XVII e
seu § 10, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha
nomeação para o cargo de _____ deste
Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da
lei.

Cajazeiras, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - B

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO
COM PERMISSÃO CONSTITUCIONAL
E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador
(a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no
CPF sob o número _____, declaro, para os devidos fins de
provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que exerço
apenas 01 (UM) cargo, emprego ou função pública COM PERMISSÃO
CONSTITUCIONAL DE ACUMULAÇÃO E COM COMPATIBILIDADE DE
HORARIOS, conforme quadro abaixo e Jornadas de Trabalho comparadas no
verso:

Órgão atual	Cargo/Função	Carga horária	Observações
Prefeitura Municipal de Cajazeiras			

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da
lei.

Cajazeiras, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**VERSO DO ANEXO V-B**

COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NAS JORNADAS DE TRABALHO

ÓRGÃO ATUAL	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	TOTAL DE HORAS
HORÁRIO								
SubTOTAL DE HORAS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	TOTAL DE HORAS
HORÁRIO								
SubTOTAL DE HORAS								
OBSERVAÇÕES								

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Cajazeiras, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PARA EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO
NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA

LEI DA FICHA LIMPA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não possuo causa de impedimento para exercício de cargo ou função pública no Município de Cajazeiras-PB, especialmente segundo o disposto na Lei Complementar 135/2010 e Leis Municipais de nº 1.930/2010, cujo teor desta me foi esclarecido e segue abaixo.

Cajazeiras-PB, em ____ de _____ de _____

Declarante

Lei Municipal de nº 1.930/2010

Art. 1º. É vedado ao Poder Executivo e Legislativo Municipal nomear para os cargos de primeiro, segundo e terceiro escalão da administração pública municipal.

I- Pessoas que tenham representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado ou proferida em órgão judicial colegiado.

II- Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargo ou função pública rejeitadas por irregularidades insanáveis.

III- Os que se beneficiaram a si ou terceiro pelo abuso de poder econômico ou político que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida em órgão judicial colegiado.

IV- Os que forem considerados inelegíveis ou por órgão colegiado da justiça por corrupção eleitoral.

V- Os que forem considerados inelegíveis por qualquer motivo.

VI- Os que forem condenados em decisão transitada em julgamento ou por órgão judicial colegiado por ato doloso de improbidade que ocasione lesão ao patrimônio público ou enriquecimento ilícito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA
EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA
LEI DO NEPOTISMO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não possuo causa de impedimento para exercício de cargo ou função pública no Município de Cajazeiras-PB, especialmente segundo o disposto na Lei Municipal de nº 1.674/2006 e Súmula Vinculante STF nº 13, cujos teores me foram apresentados e constam abaixo.

Cajazeiras-PB, em ____ de _____ de _____

Declarante

SÚMULA VINCULANTE Nº 13, STF

A NOMEAÇÃO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DA AUTORIDADE NOMEANTE OU DE SERVIDOR DA MESMA PESSOA JURÍDICA INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA OU, AINDA, DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA EM QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COMPREENDIDO O AJUSTE MEDIANTE DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS, VIOLA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Lei Municipal de nº 1.674/2006

Art. 1º - Objetivando o cumprimento dos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência, visando a moralização do serviço público municipal, fica vedado aos integrantes do Poder Executivo Municipal contratar conjuge, companheiros, parentes por consangüinidade até o terceiro grau, parentes por adoção e por afinidade como genros, noras, sogros das Autoridades Municipais.

Art. 2º - O disposto no art. 1º estende-se ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Chefe de Seções.

Art. 3º - Ficam proibidas as contratações de parentes no âmbito da Administração Direta e Indireta ou Fundacional do Poder Executivo Municipal, segundo o disposto no art. 1º.

Parágrafo único – O Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, promoverá a exoneração dos atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas, nas situações previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Os Cargos Administrativos e Técnicos das repartições públicas municipais serão preenchidos mediante concurso público, exceto os cargos em comissão e os de livre nomeação e exoneração, desde que sejam respeitados o disposto nos arts. 1º e 2º, na conformidade desta Lei.

Parágrafo único – O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe aos arts. 1 e 2º desta Lei.



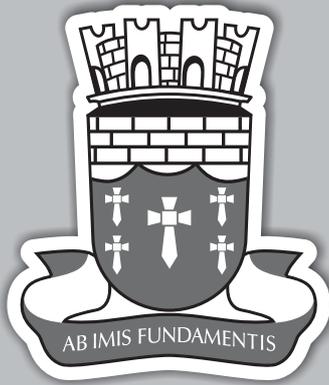
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____ frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Cajazeiras, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

